



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Relatório Técnico – Gestor da Parceria

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Organização da Sociedade Civil: Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro
CNPJ: 06.345.463/0001-71
Título do Projeto: Mais nutrir
Período: maio a dezembro 2018.
Recursos repassados e aplicados no período: 6.000,00 (Seis mil reais)

RELATÓRIO

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações de Combate à desnutrição Infantil, para crianças e adolescentes que residem em Curitiba.

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Do plano de trabalho extrai-se em síntese os seguintes objetivos:

- 1) Geral: Promover ações educativas no âmbito da alimentação sustentável para crianças e seus familiares, especialmente os de baixa renda residentes em comunidades de vulnerabilidade social.
- 2) Específicos:
 - 2.1) Orientar crianças sobre alimentação saudável;
 - 2.2) Orientar famílias sobre alimentação saudável;
 - 2.3) Criar hortas domiciliares.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Como resultados das atividades e benefícios alcançados apontou a instituição ações com exposições, palestras e oficinas a respeito de alimentação saudável, abordando os alimentos de acesso mais facilitado, desenvolvimento de oficinas sobre construção de hortas verticais e mini hortas domiciliares.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

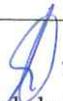
Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela Entidade e notório trabalho desenvolvido junto à sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados nas ações postuladas pela Municipalidade. Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM () NÃO

Data: 20/12/2018


Gestor Municipal da Infância e Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 20/12/2018


Gestor Municipal da Infância e Adolescente

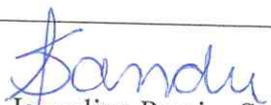


Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 453/2018 e prorrogada pela Portaria 823/2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/2018


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Monica Sartor Brocardo


Priscila Goetten Sartor

Conselho Municipal da Infância e Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2018


Presidente do Conselho